



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA nº: 18.318/14

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que o Processo Administrativo 2110/14 encontra-se em fase de instrução, bem como o Inquérito Policial sobre o tema.

Considerando a necessidade de se evitar eventual influência das servidoras na apuração da responsabilidade disciplinar

DETERMINO

a prorrogação do afastamento preventivo das Servidoras: **Sônia Cristina de Sá Carvalho, assistente de creche, matrícula 4556 e a Sra. Maria Aparecida Silva de Abreu, matrícula 1695**, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos vencimentos de cada uma.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá apresentar relatório conclusivo dentro do prazo acima estipulado.

Ao R.H. para providências.

Publique-se.

Lorena, 29 de setembro de 2014.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal